

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2013 - SEPLAN,
nos termos do Padrão nº 13/2002.
Processo nº 410.000.743/2013.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.476/0001-07, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 970.221, expedida pela SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 989.061.947-49, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, conforme delegação de competência prevista no artigo 31º, do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, referente às Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado a **REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA**, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto D, Lotes 01/06 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.710-350, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG 2.069.794, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 718.246.931-68, na qualidade de Sócio Administrador.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1 Conceder a repactuação do Contrato, nos termos do Parecer nº 594/2014 PROCAD/PGDF, fls. 1201 a 1223, Cláusula Quinta do ajuste c/c com art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, do Decreto 34.518 de 11 de julho de 2013, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2014 (CCT) (fls. 717 a 730), para o período de 01/01/2014 a 31/12/2014, celebrada entre Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação e Serviços Terceirizáveis no DF.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

(SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego em 07/01/2014, sob o número DF000010/2014, e conforme planilhas de custo e formação de preços às fls. 1302 a 1304, e, nos termos a seguir discriminados e planilhas anexas:

a) O valor anual do Contrato de **R\$5.147.340,96** (cinco milhões, cento e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), passa a ser ajustado para **R\$5.856.514,56** (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) **com seus efeitos financeiros a partir de 01/01/2014**. O acréscimo corresponde a **13,78%** (treze inteiros e setenta e oito centésimos por cento), equivalente a **R\$709.173,60** (setecentos e nove mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo que o valor devido para o período de **01/12/2014 a 31/12/2014** o valor devido é de **R\$59.097,80** (cinquenta e nove mil, noventa e sete reais e oitenta centavos) conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - PROPOSTA INICIAL (CCT/2013) - UCACC				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N)	R\$ 2.558,21	156	R\$ 399.080,76	R\$ 4.788.969,12
Encarregado 44 H	R\$ 3.733,04	8	R\$ 29.864,32	R\$ 358.371,84
VALOR MENSAL		164	R\$ 428.945,08	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.147.340,96
DIF. DE AJUSTE ANUAL - CCT 2012 x REPACTUAÇÃO 2013				R\$ 623.226,72
DIF. DE AJUSTE MENSAL - CCT 2012 x REPACTUAÇÃO 2013				R\$ 51.935,56
QUADRO RESUMO - CAC - CCT 2014				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N)	R\$ 2.907,82	156	R\$ 453.619,92	R\$ 5.443.439,04
Encarregado 44 H	R\$ 4.302,87	8	R\$ 34.422,96	R\$ 413.075,52
VALOR MENSAL		164	R\$ 488.042,88	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:				R\$ 5.856.514,56
DIF. DE AJUSTE ANUAL - CCT 2013 x REPACTUAÇÃO 2014				R\$ 709.173,60
DIF. DE AJUSTE MENSAL - CCT 2013 x REPACTUAÇÃO 2014				R\$ 59.097,80
DIF. DE AJUSTE 01 A 31/12 - RENOVAÇÃO 2013 x REPACTUAÇÃO 2014				R\$ 59.097,80



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

b) O valor referente à repactuação do contrato, para o **período de 02/01/2014 a 30/11/2014**, corresponde ao acréscimo equivalente a **R\$441.524,60** (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), compreendendo a exclusão do item plano de saúde, conforme detalhamento a seguir:

QUADRO RESUMO - (CCT/2013) - UCACC - JANEIRO A NOVEMBRO - SEM PLANO DE SAÚDE				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N)	R\$ 2.503,92	156	R\$ 390.611,52	R\$ 4.296.726,72
Encarregado 44 H	R\$ 3.678,85	8	R\$ 29.430,80	R\$ 323.738,80
VALOR MENSAL		164	R\$ 420.042,32	
VALOR PARA O PERÍODO DE 11 MESES:				R\$ 4.620.465,52
QUADRO RESUMO - CAC - CCT 2014 - JANEIRO A NOVEMBRO - SEM PLANO DE SAÚDE				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ ANUAL
Servente 44 H (N)	R\$ 2.737,93	156	R\$ 427.117,08	R\$ 4.698.287,88
Encarregado 44 H	R\$ 4.132,98	8	R\$ 33.063,84	R\$ 363.702,24
VALOR MENSAL		164	R\$ 460.180,92	
VALOR PARA O PERÍODO DE 11 MESES:				R\$ 5.061.990,12
DIF. DE AJUSTE 01/01 A 30/11 - REPACTUAÇÃO 2013/2014				R\$ 441.524,60

2.1.2 Resguardar o direito à repactuação dos itens uniformes, equipamentos e materiais de limpeza nos moldes do Decreto Distrital nº 34.518/2013.

2.2 Alterar a redação da Cláusula Quinta do Contrato nº 025/2013, com esteio no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o Decreto nº 34.518/2013, que normatiza as repactuações contratuais no âmbito do Distrito Federal.

2.3 Proceder à alteração do item 5.2 da **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**, do contrato em apreço, em decorrência da publicação do Decreto nº 34.518/2013-DF, com fundamento no art. 58, Inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a ter a seguinte redação:



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.2 – A repactuação dos preços dos serviços será realizada nos termos do Decreto Distrital nº 34.518/2013-DF e alterações."

2.4 Proceder à retificação da **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do Primeiro Termo Aditivo ao contrato, por incorreção material, com fundamento no art. 58, Inciso I da Lei nº 8.666/93, passando a ter a seguinte redação:

"O prazo de vigência do contrato terá início a partir de 03/09/2014 até 02/09/2015."

2.5 A COMISSÃO EXECUTORA deverá verificar a comprovação dos pagamentos dos encargos contemplados por esta repactuação delimitada pela CCT/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 32.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.29990.0006

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2014NE01351

CLÁUSULA QUARTA – Do prazo de vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, **com efeitos financeiros retroativos a data de 01/01/2014.**

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO**

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal.

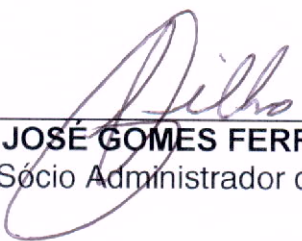
Brasília (DF), 24 de dezembro de 2014.

Pela Contratante:



PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

Pela Contratada:



JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO
Sócio Administrador da Empresa



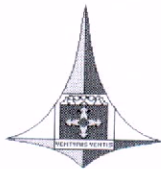
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

ANEXO I

PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Servente com jornada de 44 horas semanais			CAC - CCT2014 - SEM PLANO DE SAÚDE		CAC - CCT2014	
ITEM	DESCRIÇÃO	%	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração						
A	Salário Base	100,00%	100,00%	873,60	100,00%	873,60
B	Adicional de Risco de Vida	0,00%	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Total da Remuneração - Módulo 1 (R\$)				873,60		873,60
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários						
A	Transporte			208,00		208,00
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)			-52,42		-52,42
C	Auxílio Alimentação			520,00		520,00
D	Fundo Social e Odontológico			4,50		4,50
E	Seguro de Vida			7,50		7,50
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)					150,00
Total de Benefícios Mensais e Diários - Módulo 2 (R\$)				687,58		837,68
Módulo 3: Insumos Diversos						
A	Uniformes			32,50		32,50
B	Equipamentos			8,27		8,27
C	Material de Limpeza			198,34		198,34
Total de Insumos Diversos - Módulo 3 (R\$)				239,11		239,11
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas						
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:						
A	INSS	20,00%	20,00%	174,72	20,00%	174,72
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	1,50%	13,10	1,50%	13,10
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	1,00%	8,74	1,00%	8,74
D	INCRA	0,20%	0,20%	1,75	0,20%	1,75
E	Salário Educação	2,50%	2,50%	21,84	2,50%	21,84
F	FGTS	8,00%	8,00%	69,89	8,00%	69,89
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	3,00%	26,21	3,00%	26,21
H	SEBRAE	0,60%	0,60%	5,24	0,60%	5,24
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)				321,49		321,49
Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias						
A	13º Salário	8,33%	8,33%	72,77	8,33%	72,77
B	Adicional de Férias	2,78%	2,78%	24,29	2,78%	24,29
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	4,09%	35,73	4,09%	35,73
Total 13º Salário e Adicional de Férias - Submódulo 4.2 (R\$)				132,79		132,79
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade:						
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,07%	0,61	0,07%	0,61
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,03%	0,26	0,03%	0,26
Total Afastamento Maternidade - Submódulo 4.3 (R\$)				0,87		0,87
Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão:						
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	0,35%	3,06	0,35%	3,06
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	0,13%	1,14	0,13%	1,14
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,02%	0,17	0,02%	0,17
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	4,00%	34,94	4,00%	34,94
E	Indenização Adicional	0,08%	0,08%	0,70	0,08%	0,70
Total Provisão para Rescisão - Submódulo 4.4 (R\$)				40,01		40,01
Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente						
A	Férias	8,33%	8,33%	72,77	8,33%	72,77
B	Ausência por Doença	1,15%	1,15%	10,05	1,15%	10,05
C	Licença Paternidade	0,02%	0,02%	0,17	0,02%	0,17
D	Ausências Legais	0,28%	0,28%	2,45	0,28%	2,45
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	0,33%	2,88	0,33%	2,88
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,10%	0,87	0,10%	0,87
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	3,76%	32,85	3,76%	32,85
Total C. Reposição do Profissional Ausente - Submódulo 4.5 (R\$)				122,04		122,04
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas - Módulo 4				617,20		617,20
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)				2.417,49		2.567,49
Módulo 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS						
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	2,00%	48,35	2,00%	51,35
B	Lucro	1,43%	1,43%	35,26	1,43%	37,45
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)				83,61		88,80
SubTotal - Módulos 1, 2, 3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)						
C	TRIBUTOS	To	To		To	
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	3,65%	99,93	3,65%	106,14
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	5,00%	136,90	5,00%	145,39
Total - Tributos (R\$)				236,83		251,53
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) -				320,44		340,33
PREÇO POSTO MÊS (R\$)				2.737,93		2.907,82



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

Planilha de Custo e Formação de Preços - 1 Encarregado com jornada de 44 horas semanais				CAC - CCT2014 - SEM PLANO DE SAÚDE		CAC - CCT2014		
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	
Módulo 1: Composição da Remuneração								
A	Salário Base	100,00%	1.275,58	100,00%	1.747,20	100,00%	1.747,20	
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			1.275,58		1.747,20		1.747,20	
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários								
A	Transporte		208,00		208,00		208,00	
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)		-76,53		-104,83		-104,83	
C	Auxílio Alimentação		416,00		520,00		520,00	
D	Fundo Social e Odontológico		4,00		4,50		4,50	
E	Seguro de Vida		7,50		7,50		7,50	
F	Plano de Saúde (Lei nº 4.799 de 29/03/2012)		48,00				150,00	
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			606,97		635,17		785,17	
Módulo 3: Insumos Diversos								
A	Uniformes		32,50		32,50		32,50	
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			32,50		32,50		32,50	
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas								
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:								
A	INSS	20,00%	255,12	20,00%	349,44	20,00%	349,44	
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	19,13	1,50%	26,21	1,50%	26,21	
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	12,76	1,00%	17,47	1,00%	17,47	
D	INCRA	0,20%	2,55	0,20%	3,49	0,20%	3,49	
E	Salário Educação	2,50%	31,89	2,50%	43,68	2,50%	43,68	
F	FGTS	8,00%	102,05	8,00%	139,78	8,00%	139,78	
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,00%	38,27	3,00%	52,42	3,00%	52,42	
H	SEBRAE	0,60%	7,65	0,60%	10,48	0,60%	10,48	
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)			36,80%	469,42	36,80%	642,97	36,80%	642,97
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias								
A	13º Salário	8,33%	106,26	8,33%	145,54	8,33%	145,54	
B	Adicional de Férias	2,78%	35,46	2,78%	48,57	2,78%	48,57	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,09%	52,17	4,09%	71,46	4,09%	71,46	
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)			15,20%	193,89	15,20%	265,57	15,20%	265,57
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade								
A	Afastamento Maternidade	0,07%	0,89	0,07%	1,22	0,07%	1,22	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03%	0,38	0,03%	0,52	0,03%	0,52	
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)			0,10%	1,27	0,10%	1,74	0,10%	1,74
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:								
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	4,46	0,35%	6,12	0,35%	6,12	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	1,66	0,13%	2,27	0,13%	2,27	
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,26	0,02%	0,35	0,02%	0,35	
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	51,02	4,00%	69,89	4,00%	69,89	
E	Indenização Adicional	0,08%	1,02	0,08%	1,40	0,08%	1,40	
Total Provisão para Rescisão – Submódulo 4.4 (R\$)			4,58%	58,42	4,58%	80,03	4,58%	80,03
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
A	Férias	8,33%	106,26	8,33%	145,54	8,33%	145,54	
B	Ausência por Doença	1,15%	14,67	1,15%	20,09	1,15%	20,09	
C	Licença Paternidade	0,02%	0,26	0,02%	0,35	0,02%	0,35	
D	Ausências Legais	0,28%	3,57	0,28%	4,89	0,28%	4,89	
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	4,21	0,33%	5,77	0,33%	5,77	
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	1,28	0,10%	1,75	0,10%	1,75	
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,76%	47,96	3,76%	65,69	3,76%	65,69	
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)			13,97%	178,21	13,97%	244,06	13,97%	244,06
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)			70,65%	901,21	70,65%	1.234,39	70,65%	1.234,39
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)				2.816,26		3.649,26		3.799,26
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS								
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	2,00%	56,33	2,00%	72,99	2,00%	75,99	
B	Lucro	1,43%	41,08	1,43%	53,23	1,43%	55,42	
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)				97,41		126,22		131,41
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)								
C	TRIBUTOS	To		To		To		
C1	Tributos Federais (PIS, COFINS)	3,65%	116,42	3,65%	150,85	3,65%	157,05	
C3	Tributos Municipais (ISS)	5,00%	159,48	5,00%	206,65	5,00%	215,14	
Total - Tributos (R\$)			8,65%	275,90	8,65%	357,50	8,65%	372,20
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (Po) - Módulo 5 (R\$)			13,26%	373,31	13,26%	483,72	13,26%	503,61
PREÇO POSTO MÊS (R\$)				3.189,57		4.132,98		4.302,87